

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

## DECRETO Nº 252, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no pagamento de despesas decorrentes da organização da 4° Feira Binacional do Livro, conforme Lei n° 5.860, art. 7°, inciso I, alínea a, de 18 de Dezembro de 2013.

Art.  $2^{\circ}$ . As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. $1^{\circ}$  correrão por conta da seguinte verba:

Ação	ão Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor	
1.327	3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	0001	263	R\$	7.500,00
TOTAL						7.500,00

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.		Valor	
1.318	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	2	R\$	7.500,00
TOTAL R\$ 7.500,00						

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de Novembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se **Jehad Mohammed**Secretária de Administração